



TRIBUNAL DE JUSTIÇA-SP
TRIBUNAL DE CONTAS-SP
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR-SP
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-SP



ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 000.059/2022/CV (TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023)

Termo de Adesão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo ao Convênio nº 000.059/2022/CV, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo**, estabelecido na Rua Francisca Miquelina, nº 123, inscrito no CNPJ sob o nº 06.302.492/0001-56, doravante denominado **TRE-SP**, neste ato representado por seu/sua Presidente, Senhor(a) Exmo. Presidente PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do presente instrumento, **ADERE integralmente ao CONVÊNIO Nº 000.059/2022/CV**, celebrado entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme **Processo TJ/SP nº 2022/76167**, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnico-científica, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e a especialização técnica, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesses comuns entre o TJ/SP e TCESP, especialmente nas áreas de licitações e contratos administrativos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA-SP
TRIBUNAL DE CONTAS-SP
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR-SP
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-SP



Em caso de alterações supervenientes no teor do instrumento objeto da adesão, o Aderente será cientificado pelo Grupo de Pregoeiros-Licitações.

O TJ/SP providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993, a partir da qual será iniciada a vigência da presente adesão.

E, por estar de pleno acordo, a parte assina o presente termo de adesão para que produza os efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo